

-DECRETO Nº 10, DE 04 DE JUNHO DE 1984-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 17 de 04 de junho de 1984,

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

As

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$..... -9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3120 - Material de Consumo

05. Coordenação e manutenção.....Cr\$ 1.500.000,00 -

3132- Outros Serviços e Encargos

10. Coordenação e manutenção.....Cr\$ 1.000.000,00 -

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3120 - Material de Consumo

48. Materiais de consumo em geral.....Cr\$ 5.000.000,00 -

5.1. Assistência Comunitária

3120 - Material de Consumo

62. Coordenação e manutenção.....Cr\$ 1.000.000,00 -

3130. Serviços de Terceiros e Encargos

3132. Outros Serviços e Encargos

65. Coordenação e manutenção.....Cr\$ 500.000,00 -

Total .....Cr\$ 9.000.000,00 -

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos:

a) - Reduções parciais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

4120-Equipamentos e material permanente

12. Aquisição de equipamentos; aparelhos de som, gravação, projeção e móveis e utensílios.....Cr\$ 2.500.000,00 -

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4120 - Equipamentos e Material Permanente

46. Aquisição de veículos, e equipamentos rodoviários, equipamentos diversos e material permanente.....Cr\$ 3.000.000,00 -

(cont. fls. 2)

Decreto nº 10 de 04 de junho de 1984.

4.1. Ensino de Primeiro Grau

4110. Obras e Instalações

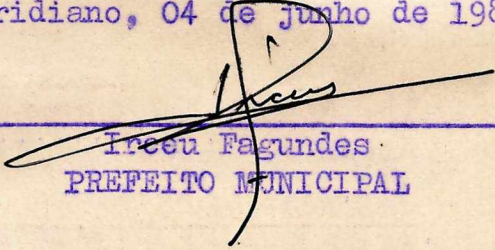
59 - Construção, ampliação e outros  
melhoramentos de prédios esco-  
lares.....Cr\$-2.500.000,00-

b) - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM  
A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.....Cr\$-1.000.000,00-

Total.....Cr\$-9.000.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 04 de junho de 1984.

  
Irceu Fagundes  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de  
costume nesta Prefeitura Municipal de Meridiano e arquivamento no  
Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do-  
art. 55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.

  
Hermenegildo Baldin  
SECRETÁRIO